DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 14
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.210 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.000,00**

Anulação

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

63	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	800,00 F.R.: 0 05 11
64	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 213 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-PRÉ ESCOLA	3.000,00 F.R.: 0 05 11

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	12.700,00 F.R.: 0 01 00
156	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

197	08.241.0021.2043.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.500,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
60	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 02 200 007	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MERENDA ESCOLAR	-3.800,00 F.R. Grupo: 0 02 16	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
151	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-7.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
155	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
196	08.241.0021.2043.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
Anulação (-)				**-24.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 02 de setembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 34.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.500,00**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

57	06.181.0006.2020.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.500,00 F.R.: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

63	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	4.000,00 F.R.: 0 05 11
64	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 213 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-PRÉ ESCOLA	5.000,00 F.R.: 0 05 11
65	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 230 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - ENSINO MÉDIO	2.500,00 F.R.: 0 05 1

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 0
156	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	500,00 F.R.: 0 01 0

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

56	06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

61	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-11.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	FNDE-PNAE	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
155	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-34.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 16 de setembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.215, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.700,00**

Anulação

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	F.N.A.S.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

157	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-700,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

220	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	F.N.A.S.		

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação (-)	-2.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 26 de setembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.219, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 148.965,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **148.965,00**

Anulação

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

29	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

60	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 02 200 007	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MERENDA ESCOLAR	1.000,00 F.R.: 0 02 16
62	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 015	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - EJA	500,00 F.R.: 0 05 11
63	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	1.300,00 F.R.: 0 05 11
64	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 213 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-PRÉ ESCOLA	800,00 F.R.: 0 05 11
65	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 230 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - ENSINO MÉDIO	900,00 F.R.: 0 05 11

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

158	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.48.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	300,00 F.R.: 0 01 00
175	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.39.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	23.000,00 F.R.: 0 02 15

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

206	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	52.765,00 F.R.: 0 01 00
219	08.244.0021.2051.0000 3.3.90.30.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	2.000,00 F.R.: 0 05 14

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

278	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.30.00 01 130 000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO CIDE-Convênios/entidades/fundos	2.200,00 F.R.: 0 01 17
279	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00

Excesso

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

60	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 02 200 007	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MERENDA ESCOLAR	1.000,00 F.R.: 0 02 16

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

72	12.361.0009.2014.0000 4.4.90.52.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	8.200,00 F.R.: 0 05 12

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

232	04.846.0000.2019.0000 3.3.90.47.00 01 110 000	ENCARGOS GERAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **59.200,00**

Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00
02 16	1.000,00
05 12	8.200,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

28	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

59	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
61	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-PNAE	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 05 11

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

156	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-300,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
173	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
205	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-8.532,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
207	08.244.0021.2047.0000			
	3.3.90.39.00	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-44.233,00	
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	510 000	TESOURO		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
217	08.244.0021.2051.0000			
	3.1.90.11.00			
	05	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-2.000,00	
	500 002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 14
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		F.N.A.S.		
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
280	26.782.0015.2015.0000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
281	26.782.0015.2015.0000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS	-2.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 17
	01	TESOURO		
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) **-89.765,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de outubro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.233, de 02 de dezembro de 2.024

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos, no Município de Taiúva, durante o ano de 2.025, e dá outras providências."

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Taiúva, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2.025, os dias de:

I. **1º de janeiro**, quarta-feira - Confraternização Universal - feriado nacional (laica);

II. **2º de janeiro**, quinta-feira, ponto facultativo até às 13 horas;

III. **03 de março**, segunda-feira - Carnaval – ponto facultativo nacional (pagã/religiosa);

IV. **04 de março**, terça-feira - Carnaval – ponto facultativo nacional (pagã/religiosa);

V. **05 de março**, quarta-feira; – Cinzas – ponto facultativo (pagã/religiosa);

VI. **18 de abril**, sexta-feira – Paixão de Cristo - feriado nacional (religiosa);

VII. **21 de abril**, segunda - Tiradentes - feriado nacional (cívica);

VIII. **02 de maio**, sexta-feira – ponto facultativo, em comemoração ao feriado nacional dia **01/05/2025.**

IX. **13 de junho**, sexta-feira - Fundação da Cidade – feriado municipal (cívica);

X. **19 de junho**, quinta-feira – Corpus Christi - feriado municipal (religiosa);

XI. **09 de julho**, quarta-feira - Revolução Constitucionalista de 1932 - feriado estadual (cívica);

XII. **07 de setembro**, domingo - Independência do Brasil - feriado nacional (cívica);

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

XIII. **12 de outubro**, domingo - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional (religiosa/católica);

XIV. **28 de outubro**, terça-feira – Dia do Servidor Público – **a ser comemorado no dia 27/10/2025;**

XV. **02 de novembro**, domingo - Finados - feriado nacional (religiosa);

XVI. **15 de novembro**, sábado - Proclamação da República - feriado nacional (cívica);

XVII. **20 de novembro**, quinta-feira – Dia da Consciência Negra – feriado nacional; **a ser comemorado no dia 21/11/2025.**

XVIII. **24 de dezembro**, quarta – expediente até as 13 hrs;

XIX. **25 de dezembro**, quinta-feira - Natal - feriado nacional (religiosa/católica);

XX. **26 de dezembro**, sexta-feira – ponto facultativo

XXI. **31 de dezembro**, quarta-feira – ponto facultativo.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a cidade não pode prescindir (Hospital Municipal, Cemitério e Velório Municipal; Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar e Abastecimento de Água).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 02 de dezembro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugênio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.196, 02 de dezembro de 2.024

Dispõe sobre a Nomeação de **Tainara Nelsina Lima Araujo,** RG nº 60.552.543-2, CPF nº 504.427.188-88, classificada em 11º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 16/04/2023, para o emprego efetivo de **Agente de Serviços Gerais** e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a candidata **Tainara Nelsina Lima Araujo,** RG nº 60.552.543-2, CPF nº 504.427.188-88 para provimento do emprego efetivo e vago de **Agente de Serviços Gerais,** com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência: 01/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 11º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 16/05/2023, publicado no Jornal Guariba Notícias, edição 1436, do dia 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município, edição 787, de 18/05/2023.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 02 de dezembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.197, de 02 de dezembro de 2.024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de **Tiago Alexandre Borba de Magalhães,** RG nº 41.400.961-7, CPF nº 333.011.438-06, do cargo de Agente de Serviços Gerais, referência 01/B, do Anexo I, da Lei Complementar nº 116 de 15 de dezembro de 2022, do Quadro de Servidores, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica o servidor municipal, **Tiago Alexandre Borba de Magalhães,** RG nº 41.400.961-7, CPF nº 333.011.438-06, exonerado, a pedido, do cargo de Agente de Serviços Gerais, referência 01/B, do Anexo I, da Lei Complementar nº 116 de 15 de dezembro de 2022, do Quadro de Servidores Efetivos - QSE, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 29/11/2024.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29/11/2024.

Taiúva, 02 de dezembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

THIAGO BERNINI DE CARVALHO 34329339838 - ME, CNPJ nº 20.725.741/0001-47, valor global estimado de R$ 48.660,00;

AUTHENTIC AUDIO EQUIPMENT – LTDA - ME, CNPJ nº 15.524.040/0001-00, valor global estimado de R$ 28.710,00;

SANNOVEL SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 48.284.171/0001-16, valor global estimado de R$ 3.086,83;

Sendo o valor global deste certame **R$ 80.456,83 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 04 de dezembro de 2024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024, cujo objeto é aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "D" DER, massa asfáltica fria e pedras, destinados ao recapeamento e tapa buracos em diversas vias públicas e estradas vicinais do município. A sessão pública ocorrerá **no dia 18/12/2024 às 8h**, no sistema da Fiorilli, através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 04 de dezembro de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.